**LEI N.º 2.708 DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Faculdade Centro Matogrossense de Sorriso - FACEM, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Faculdade Centro Matogrossense de Sorriso – FACEM, entidade mantida pela Fundação Educacional Claudino Francio, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.392.802/0001-57, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 380, Centro, Sorriso-MT.

**Art. 2º** A Cessão de Uso a que se refere o Artigo anterior é a cedência de 02 (dois) veículos ônibus, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorriso com capacidade de 48 lugares.

**Art. 3º** O objetivo desta cedência é proporcionar à Instituição Educacional o transporte dos alunos do curso de Agronomia para participarem das aulas práticas em atividade de campo junto à área rural deste município, aos sábados.

**Art. 4º** O ônibus deverá ser conduzido por um motorista do quadro de servidores do município, designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único:** A entidade beneficiária desta cessão irá ressarcir aos cofres públicos quanto as valores despendidos com o motorista do quadro de servidores, mediante recolhimento de valores a conta única e emissão de Documento de Arrecadação Municipal-DAM.

**Art. 5º** A vigência da presente Cessão de Uso será até 31.12.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2017.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

##  ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

##  Secretário de Administração